

Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 392/2024 – Processo nº 34.122/2024



PROCESSO <u>PMB</u> n.º 34.122/2024

PREGÃO ELETRÔNICO <u>PMB</u> n.º 392/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS <u>PMB</u> n.º 067 /2025

O <u>MUNICÍPIO DE BOTUCATU</u>, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **Gilberto Mariotto Peres**, CPF: 137.209.248-07, e de outro lado a empresa **AGRO COMERCIAL LICHIA LTDA** sediada na Alameda Joao Caetano da Silva, 13 – Estrada de Acesso a CPFL – Bairro Jardim Europa – Cidade de Botucatu/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. **02.789.130/0001-80**, doravante designado(a) "DETENTOR(A)", em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de preços para possível aquisição de hortifrutigranjeiros, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.
- 1.2 Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

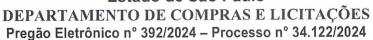
2 PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total		
1	Alface, lisa ou crespa, fresca, de primeira, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como de enfermidades e insetos, sem defeitos graves de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. Pesando aproximadamente 350 grs cada. Caixa plástica/engradado forrado com saco de polietileno.	Ceagesp	Pés	15.000	R\$ 1,98	29.700,00		
2	Alho Descascado, acondicionados em sacos em material plástico PP alimentício, selada com fita	Ceagesp	Kg	4.500	R\$17,50	R\$ 78.750,00		



Estado de São Paulo

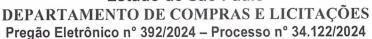




	-d-5					
	adesiva ou pote plásticos com lacre, pesando de 1Kg a 10Kg. (Validade mínima de 180 dias).					
3	Batata Lisa, de primeira, compacta e firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas pesando no mínimo 200 grs, acondicionados em sacos de nylon de (850x500 mm) pesando (50 +/- 1,00) kg.	Ceagesp	Sc	400	R\$ 149,90	R\$ 59.960,00
4	<u>Cebola</u> , de primeira, compacta e firme, sem defeitos sérios, de casca fina, apresentando tamanho, cor e conformações uniformes devendo ser bem desenvolvidas pesando no mínimo 140 grs, isenta de sujidade, parasita e materiais estranhos, acondicionada em sacos de polietileno de (750x480 mm), pesando (20 +/- 0,10) kg.	Ceagesp	Sc	570	R\$ 49,85	R\$ 28.414,50
5	Mandioquinha Salsa, de primeira, compacta e firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. Pesando aproximadamente 150 grs cada.	Ceagesp	Kg	3.000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
6	Tomate para Salada, médio 80% de maturação, extra AA, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido pesando no mínimo 100 grs, sendo tolerado ligeiros defeitos na conformação, estando livres de enfermidades, defeitos graves que altere a conformação e aparência, isento de sujidade, parasito e substâncias terrosas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes), acondicionada em caixa de madeira de (495x355x220 mm) pesando 20 kg.	Ceagesp	Cx	1.500	R\$ 64,90	R\$ 97.350,00
7	<u>Pimentão Vermelho</u> , de primeira, compacta e firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. Pesando aproximadamente 200 grs.	Ceagesp	Kg	3.650	R\$ 8,50	R\$ 31.025,00
8	Laranja Pera, com tamanho aproximado de 60 a 90 mm, fresca, de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com polpa intacta e firme.	Ceagesp	Kg	62.000	R\$ 3,38	R\$ 209.560,00
9	Mexerica tipo Ponkan, in natura de primeira qualidade, fresca, com grau de maturidade de 80 por cento, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de matérias terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.	Ceagesp	Kg	31.000	R\$ 3,85	R\$ 119.350,00
14	Maça: fruta do gênero malus, podendo ser da espécie gala ou fuji, de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme; isenta de sujidade e resíduos de fertilizantes; estar ausente de ataque de pragas e doenças; devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte acondicionado em caixas de papelão com 18 kg. Calibre 180 e 198. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 17	Ceagesp	Cx	2.750	R\$ 89,95	R\$ 247.362,50



Estado de São Paulo





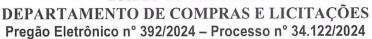
(Decreto12.846 de 20/10/78), resolução RDC 272 de 22/09/2005, com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02 (SARC. ANVISA, INMETRO), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

	verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.					
	COTA RESERVADA – ME	/EPP/EQUIP	ARADA	s		
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
17	Alho Descascado, acondicionados em sacos em material plástico PP alimentício, selada com fita adesiva ou pote plásticos com lacre, pesando de 1Kg a 10Kg. (Validade mínima de 180 dias).	Ceagesp	Kg	1.500	R\$ 17,50	R\$ 26.250,00
18	Batata Lisa, de primeira, compacta e firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas pesando no mínimo 200 grs, acondicionados em sacos de nylon de (850x500 mm) pesando (50 +/- 1,00) kg.	Ceagesp	Sc	125	R\$ 149,90	R\$ 18.737,50
19	Cebola, de primeira, compacta e firme, sem defeitos sérios, de casca fina, apresentando tamanho, cor e conformações uniformes devendo ser bem desenvolvidas pesando no mínimo 140 grs, isenta de sujidade, parasita e materiais estranhos, acondicionada em sacos de polietileno de (750x480 mm), pesando (20 +/- 0,10) kg.	Ceagesp	Sc	180	R\$ 49,85	R\$ 8.973,00
20	Mandioquinha Salsa, de primeira, compacta e firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. Pesando aproximadamente 150 grs cada.	Ceagesp	Kg	1.000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
21	Tomate para Salada, médio 80% de maturação, extra AA, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido pesando no mínimo 100 grs, sendo tolerado ligeiros defeitos na conformação, estando livres de enfermidades, defeitos graves que altere a conformação e aparência, isento de sujidade, parasito e substâncias terrosas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes), acondicionada em caixa de madeira de (495x355x220 mm) pesando 20 kg.	Ceagesp	Сх	500	R\$ 64,90	R\$ 32.450,00
22	<u>Pimentão Vermelho</u> , de primeira, compacta e firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. Pesando aproximadamente 200 grs.	Ceagesp	Kg	1.200	R\$ 8,50	R\$ 10.200,00
23	Laranja Pera, com tamanho aproximado de 60 a 90 mm, fresca, de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com polpa intacta e firme.	Ceagesp	Kg	13.000	R\$ 3,38	R\$ 43.940,00
24	Mexerica tipo Ponkan, in natura de primeira qualidade, fresca, com grau de maturidade de 80 por cento, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de matérias terrosos e umidade	Ceagesp	Kg	9.000	R\$ 3,85	R\$ 34.650,00

Departamento de Compras e Licitações



Estado de São Paulo





	externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.					
25	Banana-nanica, em pencas, de primeira, apresentando tamanho, cor, e conformação uniformes, em condições adequadas para consumo mediato e imediato, bem desenvolvidas, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 130 grs.	Ceagesp	Kg	13.000	R\$ 2,75	R\$ 35.750,00
29	Maça: fruta do gênero malus, podendo ser da espécie gala ou fuji, de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme; isenta de sujidade e resíduos de fertilizantes; estar ausente de ataque de pragas e doenças; devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte acondicionado em caixas de papelão com 18 kg. Calibre 180 e 198. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 17 (Decreto12.846 de 20/10/78), resolução RDC 272 de 22/09/2005, com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02 (SARC. ANVISA, INMETRO), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Ceagesp	Сх	250	89,95	R\$ 22.487,50

	EXCLUSIVO ME/EPP	/EQUIPARAD	DAS			
Item	Especificação	Marca	Uni d.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
31	Alho-Poró Ou Alho Porro. Verdura in natura, espécie comum. Deve apresentar-se com aspecto fresco, turgescente, são e não queimado (pelo frio, por exemplo). Limpo, tenro e hidratado (não murcho), com folhas íntegras, com coloração característica a cada variedade, sem folhas amareladas, sem podridão. Isento de sujidades, de quaisquer matérias estranhas, de cheiro e/ou sabor anormal.	Ceagesp	Kg	800	R\$ 16,50	R\$ 13.200,00
34	Couve Manteiga, fresca, extra, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos e de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio. Pesando aproximadamente 450 grs cada.	Ceagesp	Mç	3.000	R\$ 2,75	R\$ 8.250,00
35	<u>Limão Taiti</u> , fresco, de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 85 grs.	Ceagesp	Kg	3.000	R\$3,05	R\$9.150,00
37	Pepino Japonês, integro, limpo, firme, tamanho e coloração uniforme, casca homogenia, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 150 grs cada.	Ceagesp	Kg	7.100	R\$ 3,87	R\$ 27.477,00
38	Rúcula , fresca, de primeira, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes,	Ceagesp	Mç	3.500	R\$ 3,69	R\$ 12.915,00



Estado de São Paulo





	intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua com formação e aparência bem como de enfermidades e insetos, sem defeitos graves de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. Pesando aproximadamente 300 grs cada.					
40	Ovos - Características: Ovos vermelhos ou brancos de galinha, fresco, tamanho grande ou superior, pesando no mínimo 48 g por unidade. Embalagem: Deve estar embalado em bandeja descartável, com capacidade para 12 ovos, com identificação do produtor e prazo de validade. Validade: mínimo 30 dias da data de entrega.	Satoshi	Dz	400	R\$6,39	R\$2.556,00
	VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.240.458,00					

- 2.2 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 3 VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES
- 3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
 - 3.2.2 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 3.2.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
 - 3.2.4 Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 3.2.5 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de



Estado de São Paulo





regularidade de que trata o item anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de preços com aplicação da penalidade prevista para o descumprimento total das obrigações.

- 3.2.6 No prazo de <u>5 (cinco) dias corridos</u> contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil), alternativamente, poderá solicitar o seu envio por meio eletrônico.
- 3.2.7 O prazo indicado no item 3.2.6. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
- 3.2.8 O não comparecimento do fornecedor para assinatura do contrato ou para retirar os instrumentos equivalentes (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil), ou quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de devolução do instrumento de contrato assinado ou no caso de instrumentos equivalente (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil) a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 3.2.6. importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

4 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 4.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



Estado de São Paulo





- 5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
 - 5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

- 6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - Não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese em que não comprovar existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.
 - 6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de



Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES Pregão Eletrônico nº 392/2024 – Processo nº 34.122/2024



vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 6.4.1 Por razão de interesse público;
 - 6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornarse superior ou inferior ao preço registrado.

7 DAS PENALIDADES

- 7.1 Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 7.1.1 advertência;
 - 7.1.2 multa;
 - 7.1.3 impedimento de licitar e contratar;
 - 7.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.2 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:
 - 7.2.1 Multa 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de <u>atraso na</u> <u>entrega ou no início da prestação dos serviços</u>, até o máximo de 20 (vinte) dias.
 - 7.2.2 No caso de <u>atraso por período superior a 20 (vinte) dias</u>, ou <u>pela recusa injustificada</u> <u>de fornecimento</u>, fica caracterizada a inexecução total da obrigação e acarretará o Cancelamento do da Ata de Registro de preços aplicando-se a pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor total registrado, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 7.3 Para aplicação das sanções de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei 14.133/21.
- 7.4 Para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei 14.133/21.
- 7.5 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.



Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES Pregão Eletrônico nº 392/2024 - Processo nº 34.122/2024



CONDIÇÕES GERAIS 8

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Botucatu,

20 FEV 2025

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

GILBERTO MARIOTTO Assinado de forma digital por GILBERTO MARIOTTO PERES:13720924807

PERES:13720924807 Dados: 2025.02.07 16:40:12 -03'00'

GILBERTO MARIOTTO PERES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PELA DETENTORA:

AGRO COMERCIAL LICHIA

AGRO COMERCIAL LICHIA LTDA:02789130000180 LTDA:0278913000018 Dados: 2025.02.06 08:54:28 -03'00'

0

Assinado de forma digital por

AGRO COMERCIAL LICHIA LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

uciano Pelícia Chefe do Setor de Cadastro € Registro de Preços

R.I 2 165-2

João Henrique Franco RI 7353-9

Auxiliar Administrativo